

DECRETO Nº 16 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|----------------------------|----|-----------------------|--|------------------|
| Suplementação (+) | | | | 15.000,00 |
| 01 | 01 | 01 | CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS | |
| | 36 | 04.122.0001.2001.0000 | ADMINISTRACAO E FINANÇAS | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 100 001 | CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | |
|------------------------------|-------------------|------------------|
| Anula para Executivo: | | 15.000,00 |
| | Fontes de Recurso | |
| | 01 00 | 15.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de setembro de 2023

JOSE BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE
